



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº. 14.123/2012

Registro de Publicação: FMS/2018
Declaro que affixei a presente Lei/Ato

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

administrativo no quadro de publicações da

Prefeitura em 14/08/24 e que procedi

a retirada no dia 1/10/24


Servidor(a)

LEI 6.825, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024.

O Prefeito de São Luiz Gonzaga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais) obedecendo a seguinte classificação:

Órgão:	02 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
Unidade	0201 UNIDADES SUBORDINADAS
Função:	05 DEFESA NACIONAL
Subfunção:	0182 DEFESA CIVIL
Programa:	0160 DEFESA CIVIL
Ação:	2,036 ATENDIMENTO A COMUNIDADES EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA OU SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
Elemento:	339032000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Valor:	R\$ 25.600,00
Fonte de recurso:	711 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS

TABELA 1

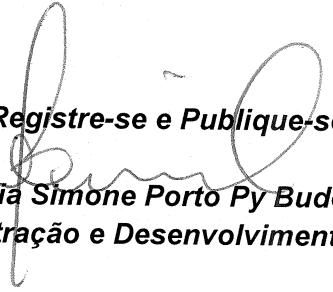
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º, será coberto:

- I. Pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 711 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS, no valor de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.


Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de agosto de 2024.

Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se.

Catia Simone Porto Py Budel
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.